



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeri"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.165.887/0001-60, com sede na Av. Bento Gonçalves, 1312, centro, na Cidade de Campo Novo/RS, representada neste ato por seu Presidente, Sr. AIRTON JOSE GUEDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 4064661236 e CPF nº 696.005.200-97, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Schaw, 718, Centro, Campo Novo/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTAP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.482.300/0001-05, Inscrição Estadual nº 020/00209000, CRC RS 009602/O-5, estabelecida administrativamente na Av. Bento Gonçalves, 195, Centro da Cidade de Campo Novo/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, VALTESER GODOIS, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 332.757.930-04, RG sob o nº 5024382904-SSP-RS, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RS, sob o nº 66.647, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024, firmado entre as partes, para a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, nos termos da Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024, a partir de 12/02/2026, por mais 12 (doze) meses, findando-se em 12/02/2027, conforme permissão do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Em razão da prorrogação contratual, o valor contratual será reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período anterior, no patamar de 4,410520%.

3.2 O valor reajustado do contrato será de R\$ 46.759,08, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.896,59, a serem pagas pela CONTRATANTE nos termos estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2024, no que não conflitem com as alterações ora estabelecidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo por meio de certificado digital, dispensando-se a necessidade de testemunhas.

Campo Novo/RS, 12 de fevereiro de 2026.

AIRTON JOSE

GUEDES:69600520097

Assinado de forma digital por
AIRTON JOSE

GUEDES:69600520097

Dados: 2026.02.12 07:55:32 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO/RS

Airton Jose Guedes

VALTESER

GODOIS:33275793004

Assinado de forma digital por
VALTESER GODOIS:33275793004

Dados: 2026.02.12 07:55:52 -03'00'

CONTAP SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Valteser Godois

Área
222,01km²

Altitude
423m

31-1

1959

CAMPO NOVO - RS